

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 90011/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

OBJETO

Aquisição e entrega refere-se à 50 redes para atendimento aos povos indígenas na Atenção Especializada à Saúde em contexto hospitalar urbano em virtude das demandas da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), atendendo à solicitação da DSEI-Y/Sesai.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	Rede para descanso, composição 100% algodão, sem barras laterais, dimensões aproximadas 1,50 m x 2,55 m, comprimento total com punho 4,00 m, capacidade de carga de 180 kg.	UN.	50

O detalhamento das especificações encontra-se no item 2 deste documento, torna-se obrigatório informar na **proposta de preço a marca e o modelo do produto**, bem como **data da entrega e validade da proposta**.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h00 de 06/02/2025

Site para encaminhamento:	www.comprasnet.gov.br/ Dispensa eletrônica UASG: 932133
Prazo de entrega	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040

Dúvidas e esclarecimentos até as **18h00 do dia 05/02/2025** a serem encaminhadas pelo **e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso II do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As naturezas dos objetos a serem adquiridos são comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos. A descrição dos itens, com seus respectivos quantitativos a serem adquiridos, de acordo com as necessidades específicas para atendimento dos povos indígenas na Atenção Especializada à Saúde em contexto hospitalar urbano, “conforme Item 2.3”.

2.2. As **redes deverão ser entregues na sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista, no endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080**. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas na sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 3º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050.

2.3. **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:** Rede para descanso, composição 100% algodão, sem barras laterais, **dimensões aproximadas 1,50 m x 2,55 m, comprimento total com punho 4,00 m, capacidade de carga de 180 kg**.

2.4. Os produtos a serem contratados deverão ser novos, entregues em embalagens apropriadas, **ter garantia contra defeitos de fabricação e apresentar validade mínima de 12 meses exigida no momento da entrega na sede do DSEI Yanomami**, em Boa Vista, endereço: Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. **Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, com entrega na sede do DSEI Yanomami**, em Boa Vista, endereço: Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.

3.2. As Contratadas deverão fazer as entregas dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga.

3.3. Os produtos a serem contratados deverão ser novos, entregues em embalagens apropriadas, **ter garantia contra defeitos de fabricação e apresentar validade mínima de 12 meses exigida no momento da entrega na**

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista, endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080.

3.4. As Contratadas são as únicas e exclusivas responsáveis por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados. As Contratadas e seus prepostos devem ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços contratados e insumos adquiridos, contemplando todas as condições técnicas descritas no “2.3”.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Pagamento em parcela única mediante entrega total via transferência bancária, PIX ou boleto bancário.
- 4.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (vinte) dias após a entrega.

5. DA PROPOSTA

5.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, até as 18h00 do dia 04/02/2024, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

5.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

5.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	

Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.
- Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002